PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N° 02/2023
20 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande – PR

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE,** no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

Art. 1º Os §1º e §2º do art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 124-A (...)".

§1º As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentário anual serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto encaminhado pelo Poder Executivo.

§2º É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2023.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura – biênio 2023/2024.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
PRESIDENTE

LUIZ SERGIO CLAUDINO
1º VICE-PRESIDENTE

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º SECRETÁRIO

CARLOS BRANDÃO
2º VICE PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS BERNARDES
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Lei Orgânica Municipal objetiva adequação a Emenda Constitucional 126/2022 em que altera o percentual das Emendas Impositivas de 1,2% para 2%.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2023.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura – biênio 2023/2024.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Dados: 2023.10.20 15:30:05 -03'00'

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
PRESIDENTE

LUIZ SERGIO CLAUDINO
1º VICE-PRESIDENTE

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS BRANDAO DE SOUZA
Data: 20/10/2023 15:59:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ CARLOS BRANDÃO
2º VICE PRESIDENTE

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º SECRETÁRIO

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS BERNARDES
Data: 20/10/2023 16:17:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ CARLOS BERNARDES
2º SECRETÁRIO